



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 070, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DO IFSP CÂMPUS ITAPETININGA - 1º SEMESTRE DE 2019

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Itapetininga, torna público o presente edital para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos Técnico em Edificações e Técnico em Informática.

1. DAS VAGAS

1.1 A quantidade de vagas disponíveis para o presente edital está distribuída na tabela a seguir:

Tabela 1. Cursos, período e pré-requisitos.

Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio			
Curso	Período	Vagas*	Pré-requisitos
Téc. em Edificações	Vespertino	8	Cursando o 2º ou 3º ano ou concluído o ensino médio.
Téc. em Informática	Noturno	14	

1.2. Os cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio.

1.3. Os cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.

2. DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. O presente edital destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

2.1.1. Estão cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio.

2.1.2. Tenham concluído o Ensino Médio.

2.2. Para participar, os candidatos deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, munido da ficha de inscrição (Anexo I), juntamente com a cópia do seu histórico de conclusão do ensino fundamental e

documento de identificação, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Itapetininga, **das 10h30 às 19h dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019.**

2.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição.

2.4. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 2.2. em hipótese alguma.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar**, conforme item 4 deste edital.

3.2. Após o período determinado para inscrição, os candidatos serão chamados até limite de vagas disponíveis no curso escolhido de acordo com a classificação obtida, respeitando-se a quantidade de vagas constante na **Tabela 1** do item 1 do presente edital.

3.3. Características das vagas disponíveis:

Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

4. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

4.1. A nota considerada para fins de seleção será a **Média Global – Ensino Fundamental ou correspondente**, das disciplinas ou áreas do conhecimento de **Língua Portuguesa (ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias); Matemática (ou Matemática e suas Tecnologias)**, obtidas no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental ou antiga 8ª (oitava) série, ou ainda, por meio da **Certificação do ENEM, ou ENCCEJA, ou equivalentes** para quem concluiu os estudos por meio destes exames.

4.2. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

A. **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), será considerada **apenas** a nota de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, será considerada a **média simples** das disciplinas equivalentes.

B. **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), será considerada **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, será considerada a **média simples** das disciplinas equivalentes;

4.3. Se o histórico escolar do fundamental ou equivalente apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, haverá a conversão seguindo a **Tabela de Equivalência entre conceitos e notas numéricas**. (Anexo II)

4.4. A partir da **Média Global** das disciplinas citadas no item 4.1. será calculada uma **Média Geral** que servirá para classificação dos candidatos.

4.5. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- b) maior nota em Língua Portuguesa ou equivalentes;
- c) maior nota em Matemática ou equivalentes;
- d) maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. A divulgação dos resultados **não significa convocação para matrícula.**

5.2. O resultado preliminar, com o nome do candidato e médias, será divulgado no dia **21/02/2019, a partir das 17h00**, no endereço eletrônico <http://itp.ifsp.edu.br/>.

5.3. No dia **22/02/2019**, os candidatos que queiram interpor recurso ao Resultado Preliminar poderão fazê-lo, comparecendo pessoalmente à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Itapetininga e preenchendo requerimento específico.

5.4. Os recursos ao Resultado Preliminar serão analisados pelos membros locais da Comissão Permanente do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

5.5. A resposta aos recursos e o Resultado Final serão divulgados dia **25/02/2019, a partir das 17h00** no endereço eletrônico <http://itp.ifsp.edu.br/> .

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. A convocação dos candidatos para efetuar a matrícula será publicada no dia **25/02/2019, a partir das 17h00** no endereço eletrônico <http://itp.ifsp.edu.br/>

6.2. Os candidatos inscritos que **NÃO** forem convocados no dia **25/02/2019** para realizar a matrícula deverão acompanhar o endereço eletrônico do câmpus para informações sobre novas convocações.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá nos dias **26 e 27 de fevereiro das 14h às 20h**, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração particular simples, conforme Anexo IV. No caso de pai e/ou mãe, será necessária a apresentação de cópia e original do documento oficial de identificação.

7.2. Será permitida a matrícula por procuração simples, conforme Anexo V, para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento.

7.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem corretamente os **documentos exigidos para matrícula**, listados no Anexo III deste edital.

7.4. Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não comparecerem perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O IFSP Câmpus Itapetininga reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página eletrônica: <http://itp.ifsp.edu.br/>, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2019.

8.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos diretor-geral do câmpus.

8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 14 de fevereiro de 2019.

(Original assinado)

RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM
Diretor Geral do IFSP Câmpus Itapetininga

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 070/2019 – Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo para cursos técnicos do IFSP – Câmpus Itapetininga - 1º semestre de 2019		Nº de inscrição:
Identificação do candidato		
Nome:		
Data de nascimento:	RG	CPF
Telefone Fixo: () Telefone Celular ()		E-mail:
Endereço		Bairro
Cidade:		CEP
Para qual curso deseja concorrer? <input type="checkbox"/> Técnico em Edificações (vespertino) <input type="checkbox"/> Técnico em Informática (noturno)		
Itapetininga, _____ de _____ de 2019. _____ Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal		
Protocolo de Inscrição		
Edital nº 070/2019 – Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo para cursos técnicos do IFSP – Câmpus Itapetininga – 1º semestre de 2019		Nº de inscrição:
Itapetininga, _____ de _____ de 2019. _____ Assinatura do servidor		

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	

Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)	

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63.00 \times 10.00}{100.00} = 6.30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$$

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{543.40 \times 10.00}{1000.00} = 5.43$$

$$\text{Matemática} = \frac{863.20 \times 10.00}{1000.00} = 8.63$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123.80 \times 10.00}{180.00} = 6.87$$

$$\text{Matemática} = \frac{104.90 \times 10.00}{180.00} = 5.82$$

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática:

- a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir apenas as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;
- b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir apenas as notas de Matemática. Caso Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

ANEXO III DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo III.
- b) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declaração da escola de origem, atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM/ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os documentos dos itens a à f são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- Os documentos dos itens g e h são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada a declaração nos itens g e h, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal, para a regularidade do CPF, e no site do TSE, para a regularidade eleitoral, e, apenas após a consulta à esses sites a matrícula poderá ser deferida/indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública.”
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

-Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.

-No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

-É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.

-Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, portador da Cédula
de identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e
domiciliado à _____,
responsável pelo menor _____,
portador da Cédula de identidade n.º _____, CPF n.º _____,
nomeio e constituo meu procurador(a) _____,
estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____,
CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____,

a quem confiro amplos poderes para efetuar a matrícula do menor no Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo, Campus Itapetininga, para o 1.º semestre letivo de 2019, no curso de
_____ podendo, para esse fim, assinar
documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

Itapetininga, ____ de _____ de 2019

Assinatura do responsável pelo menor de idade

Assinatura do(a) procurador(a)

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO MAIOR DE IDADE

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, portador da Cédula
de identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e
domiciliado à _____,
nomeio e constituo meu procurador(a) _____,
estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____,
CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____,
_____,
a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo, Campus Itapetininga, para o 1.º semestre letivo de 2019, no curso de
_____ podendo, para esse fim, assinar
documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

Itapetininga, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

Assinatura do(a) procurador(a)